

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, atendida o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa;

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Braulio Ribas da Cruz, pelo espaço de tempo 2 dias.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dala das Sãs em 19 de novembro de 1953

M. F. Mesquita
1º Secretario

Braulio Ribas da Cruz
Presidente Ricardo de Oliveira
2º Secretario